



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – Cep. 39695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º: 362/2018

“DELIMITA ÁREA DE TERRAS COMO INTERRESE SOCIAL A TRAVESSA DOS PIRES, NESTE MUNICÍPIO”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitada como área de interesse social, o espaço denominado Travessa dos Pires no Município de Franciscópolis-MG, localizada dentro da área urbana deste Município, conforme planta com seus confrontantes que faz parte desta Lei.

Parágrafo Único. Na área encontra-se aproximadamente 4 (quatro) residências familiares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal


Daniela Maciel Augusto Couto
Advogada
OAB/MG 162.628

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Período de 19 / 12 / 2018 a 19 / 01 / 2019.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011